

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.963, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 761.350,00 (Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952 de 19 de novembro de 2020,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 761.350,00 (Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2726	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39	R\$	100.000,00
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39		551.350,00
2756	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	R\$	110.000,00
TOTAL		R\$	761,350.00

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2816	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71	R\$	180.000,00
3040	04.01.01.17.512.0020.1.231.3.3.90.39	R\$	13.200,00
2731	04.01.01.17.512.0020.1.455.4.4.90.51	R\$	103.150,00
3137	04.01.01.17.512.0020.1.456.4.4.90.51	R\$	158.250,00
3767	04.01.01.17.512.0020.1.675.4.4.90.51	R\$	306.750,00
TOTAL		R\$	761.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de setembro de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretario Mun. de Negócios Jurídicos

SUPLEMENTAÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor
2726	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica – Aterro Sanitario	R\$ 100.000,00
2801	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	551.350,00
2771	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30 Outros Materiais de Consumo	R\$ 110.000,00
TOTAL		R\$ 761.350,00

REDUÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor
2816	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71 Principal da Div. Contratual Resgatada	R\$ 180.000,00
3040	04.01.01.17.512.0020.1.231.3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Juridica – Cadastro Georref da Rede de Coleta e afastamento De efluentes - (Contrap. FEHIDRO)	R\$ 13.200,00
2731	04.01.01.17.512.0020.1.455.4.4.90.51 Obras e Inst. – Contrap. Implant. Sist. Automação, telemetria e Telecom. Das estações de água e reservt. - - (Contrap. FEHIDRO)	R\$ 103.150,00
3137	04.01.01.17.512.0020.1.456.4.4.90.51 Obras e Ins. – Substituição de redes de adução e distrib. De água – (Contrap. FEHIDRO)	R\$ 158.250,00

INCLUDE
PICTURE
"A:\BRAS
AO.JPG"
*
MERGEF
ORMATIN
ET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3767	04.01.01.17.512.0020.1.675.4.4.90.51 Obras e Inst. Substituição redes de adução e distrib. Água potável Vila Macedo, Corcovado e Via Sto Antonio -- (Contrap. FEHIDRO)	R\$	306.750,00
TOTAL		R\$	761.350,00